



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 38/2024**  
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 82/2023**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **J&P ACADEMIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 28.761.167/0001-94, com sede à Rua Carlos Antônio Signorini, n. 20, Bairro Santo Antônio, na cidade de Concórdia- SC, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **JEFFERSON MARTINS**, portador da Carteira de Identidade n. 5.055.114 e CPF n. 066.037.299-11, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 42/2023, Pregão Presencial n. 10/2023** que se regerá nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto aditar horas ao contrato original n. 82/2023 que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar aulas de capoeira para a Secretaria de Cultura.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO:**

2.1. Fica aditado o item n. 5 do contrato original em mais 30 minutos, conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	R\$ Unt.	R\$ Total
5	9	Mês	21025 - Aulas de Capoeira para crianças a partir de 06 anos, com duração de 02 (duas) horas semanais, nas sextas-feiras.	231,25	2.081,25
<b>Total</b>					<b>2.081,25</b>

2.2. A prática de capoeira pode trazer benefícios físicos e psicológicos para a pessoa, como por exemplo: atende a todos os públicos e faixas etárias, ajuda a liberar o estresse, trabalha todo o corpo, estimula o condicionamento cardiovascular e musculoesquelético, promove maior flexibilidade, promove maior coordenação, estimula a velocidade; estimula a autoconfiança.

2.3. Esta oficina já está sendo ofertada desde 2023, e neste ano de 2024, teve um considerável aumento de alunos pela prática da mesma, sendo necessário o desdobramento de turmas.

2.4. Dessa forma justifica-se este aditivo, para então abrir mais uma turma de capoeira, sendo 3 (três) turmas com duração de 50 (cinquenta) minutos de aula cada uma.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:**

3.1. O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, o valor de até **R\$ 2.081,25 (Dois mil, oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, divididos em 9 (nove) parcelas mensais de **R\$ 231,25 (Duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)** cujo valor será pago até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, mediante a entrega da lista de presença dos alunos.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 15001 - Fundo Municipal da Cultura de Peritiba

Ação: 2.47 – Operacionalização do Departamento de Cultura

Despesa: 3.3.90.00.00 – 0100 - Aplicações Diretas

**Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo a servidora **LUCIANA NILSON**, e no caso de seu impedimento, a servidora **NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

6.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 82/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 05 de abril de 2024.

---

**PAULO JOSÉ DEITOS**

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

---

**J&P ACADEMIA LTDA**  
Contratada

---

**ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER**  
Testemunha

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

---

**LUCIANA NILSON**  
Fiscal do Contrato

---

**NADIA MARIA SCHNEIDER KLEBER**  
Fiscal do Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 38/2024**